

PORTARIA Nº 03/2007

**O PROFESSOR DR. EDUARDO
ANTONIO SALOMÃO CONDÉ,
DIRETOR DO INSTITUTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA,**

RESOLVE:

Proibir a realização de festas ou confraternizações que envolvam música ao vivo e bebidas alcoólicas, ou com bebidas alcoólicas gratuitas ou não, nas dependências do Instituto de Ciências Humanas

Em 03 de setembro de 2007

Prof. Dr. Eduardo Salomão Condé
Diretor do Instituto de Ciências Humanas

RESTRICÇÕES A FESTAS NO ICH - NOTA EXPLICATIVA

Em nome da responsabilidade para com o patrimônio público e a integridade das pessoas, e diante de ocorrências observadas principalmente nas duas últimas festas promovidas no ICH, decide esta Direção editar a portaria 03/2007 para proibir a utilização do espaço do Instituto para a realização desses eventos. Na noite de 23 de agosto de 2007, uma porta do banheiro foi arrombada, conforme ocorrência registrada pela segurança do campus;

Na noite de 31 de agosto, uma porta de sala foi arrombada e houve conflito físico, com ferimentos. Sem contar o não cumprimento da obrigação de entrega do local em estado de limpeza. Os promotores de festas recebem e assinam um ofício se responsabilizando por segurança, limpeza e integridade do patrimônio, comprometendo-se a pagar por danos. A Direção aguarda contato para receber os prejuízos provocados.

Além disso, em outras oportunidades o espaço físico já havia sido deixado em estado lastimável de sujeira e a grama em frente à cantina havia sido pisoteada e um bebedouro havia sido chutado e danificado.

Diante de tudo isso, a direção não mais pode permitir esse descontrole. Ressalte-se que a UFJF tem uma comissão que discute tanto a prática de trote quanto a regulamentação de festas na UFJF. Esperamos que esta comissão, com relatório a ser aprovado no CONSU, possa clarear esta situação e orientar as Unidades com clareza para que elas possam lidar com a liberação ou de espaços.

Em 3 de setembro de 2007

Prof. Dr. Eduardo Salomão Condé

Diretor do ICH/UFJF